



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
CORTÊS PREV – CNPJ/MF 07.969.857/0001- 63  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por: MARTON FERREIRA DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46d6e982-3dc2-4563-adc0-616a8c8f5c9e

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 28 do (Anexo X) da Resolução T.C. nº 153/2021, que não há Termos de acordo de pagamentos das contribuições previdenciárias em atraso, pois não há, ou pelo menos até o momento não foi percebido por parte deste Instituto de Previdência, assim como do Município de Cortês, valores em atrasos ou sem repasses.

Cortês, 28 de março de 2022

*Marton Ferreira dos Santos*

**MARTON FERREIRO DOS SANTOS**

Diretor (a) Presidente